

**RESOLUÇÃO Nº 105/CONSUN/2018.**

Autoriza o Curso de Pós-graduação, especialização, em **Direito Penal e Processual Penal**.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 27, inciso III, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Direito Penal e Processual Penal**, para oferta na modalidade à distância, nos termos do Parecer nº 105/Consun/2018, o qual é parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 26 de setembro de 2018.

**Prof. Aristides Cimadon,**  
Presidente do Consun.